



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.653, DE 15 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a abertura de um Crédito Especial.-

MOACYR BALCEMÃO RODRIGUES, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas decorrentes do congresso de Vereadores a realizar-se no Município de Sant'Ana do Livramento no mês de abril do corrente ano, conforme discriminação a seguir:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 SERV.DE TERC.E ENCARGOS  
3.1.4.11 Outros Encargos -Congresso de Vereadores .....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta Lei a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas constantes do orçamento vigente:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 SERV.DE TERC.E ENCARGOS  
3.1.4.11 Outros Encargos-ULFRO R\$ 26.160,00  
3.1.4.11 Outros Encargos-UVERGS R\$ 42.845,00  
3.1.4.13 Recepções e Homenagens R\$ 300.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 EQUIP.E MAJ.PERMANENTE  
4.1.2.0 P.1001-Aquis.MaQ.Escr.M.Ut.Dvrs R\$ 330.995,00  
4.1.2.0 P.1099-Ampl.Frota Rodoviária R\$ 700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 1982



MOACYR BALCEMÃO RODRIGUES  
Vice-Presidente da Câmara  
de Vereadores no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA  
Sec.Mun.de Administração